



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL

**APOSTILA SFB Nº 21/2024**

**PROCESSO Nº 21000.051950/2022-96**

**Contrato de Concessão Florestal nº 01/2022**

**Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB**

**Concessionário: Forest ARK Flona do Jamari SPE Ltda.**

**Objeto:** Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2022, referente à Unidade de Manejo Florestal V da Floresta Nacional do Jamari, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 7,11%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de junho de 2022 (mês de assinatura do contrato de concessão florestal) a março de 2024;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 4.2, item I) fica reajustado para R\$ 373,14 (trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos), Tabela 1;

**Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira**

<b>Grupo de Valor da Madeira</b>	<b>Preço anterior (R\$)<sup>1</sup></b>	<b>Preço Atualizado (R\$)</b>
Grupo Único	348,37	373,14

<sup>1</sup> Preço determinado pelo Contrato de Concessão Florestal nº 01/2022

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 4.2, item IV) fica reajustado para R\$ 7.885.276,57 (sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.2, item V) fica reajustado para R\$ 1.182.791,49 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 14.2) fica reajustada para R\$ 2.838.699,57 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), Tabela 2;

(6) o Seguro Contra Danos Ambientais (Subcláusula 14.3) fica reajustado para R\$ 4.731.165,94 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), Tabela 2;

**Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual**

<b>Produtividade Anual Estimada (m<sup>3</sup> /ano)</b>	<b>Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$)<sup>1</sup></b>	<b>Valor Mínimo Anual - VMA (R\$)<sup>2</sup></b>	<b>Garantia Contratual (R\$)<sup>3</sup></b>	<b>Seguro Contra danos Ambientais (R\$)<sup>4</sup></b>
21.132,22	7.885.276,57	1.182.791,49	2.838.699,57	4.731.165,94

<sup>1</sup> Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada

<sup>2</sup> Correspondente a 15% do VRC, no segundo ano de exigência de pagamento do Valor Mínimo Anual de acordo com a Subcláusula 4.2, item V, "b"

<sup>3</sup> Correspondente a 60% do valor da garantia de acordo com a Subcláusula 14.2, item II (2ª Fase da Garantia - Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS da UMF homologado)

<sup>4</sup> Correspondente a 60% do VRC

(7) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 4.2, item VI) fica reajustado para R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) a tonelada (t); para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o volume (m<sup>3</sup>) e para R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

**Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)
6,00	4,20	3,00	6,43	4,50	3,21

<sup>1</sup> Preço determinado pelo Contrato de Concessão Florestal nº 01/2022

(8) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3 (Cláusula 9ª) fica reajustado para R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), Tabela 4.

**Tabela 4 – Valor do investimento social**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
2,00	2,14	82.163,50

<sup>1</sup> Preço determinado pelo Contrato de Concessão Florestal nº 01/2022

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 38.394,1600 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Investimento na Proteção da Floresta (R\$/hectare/ano) do Indicador Ambiental A2 (Cláusula 9ª) fica reajustado para R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), Tabela 5;

**Tabela 5 – Valor do investimento na proteção da floresta.**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
3,00	3,21	123.245,25

<sup>1</sup> Preço determinado pelo Contrato de Concessão Florestal nº 01/2022

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 38.394,1600 hectares (área da UMF)

(9) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal V da Concorrência nº 01/2021, fica reajustado para 43,92 (quarenta e três reais e noventa e dois centavos), Tabela 6;

**Tabela 6 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência nº 01/2021**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
41,00	43,92

<sup>1</sup> Preço determinado pelo Contrato de Concessão Florestal nº 01/2022

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

**MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES**

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1628644** e o código CRC **21A07E15**.

---